

CONTRATO: Nº 52/2022

PROCESSO: Nº 41 /2022

DATA: 23/03/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito(RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Claudio Ribeiro Da Silva Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.316.408/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Claudio Ribeiro Da Silva residente na cidade de Passo De Torres, portador do CPF nº 011.795.210-99 doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais escolares e de expediente para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº10/2022, de 04 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contratose compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	430	UN	APONTADOR DE LAPIS (MÉDIO)	LEONORA	0,47	202,10
3	22	CX	CAIXA DE CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	64,35	1.415,70
4	13	CX	CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA DE 0,4MM, TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	64,35	836,552
27	1.800	UN	LAPIS PRETO DE ESCREVER, TIPO FABER CASTELL, COM PONTA DURÁVEL, DE BOA QUALIDADE	FABER CASTELL	1,28	2.304,00

28	200	UN	LAPIS DE CERA C/ 12 UN, TIPO FABER CASTELL, GROSSO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MINIMO 110GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ACRILEX	6,20	1.240,00
37	120	UN	FITA DUREX ESTREITA, ROLO GRANDE, 1CM DE LARGURA, ROLO DE 50MTS	ADELBRAS	3,32	398,40
41	420	UN	REGUA ACRILICA 30 CM TRANSPARENTE E DURÁVEL	WALEU	2,00	840,00
47	200	UN	COLA BRANCA PVA 45GR	MAXI	3,40	680,00
66	20	UN	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO TRILHO 335X230MM, CORES DIVERSAS	FRAMA	3,60	72,00
67	70	UN	PASTA SUSPensa 37,5X 24MM	DELLO	4,75	332,50
72	25	UN	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM POLIESTIRENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X7X8CM, COR PRETA OU ACRILICO, COM 03 COMPARTIMENTOS, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE	WALEU	18,56	464,00
73	2	UN	GRAMPEADOR GRANDE PARA TÊ 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/8-13, DIMENSÕES APROXIMADAS 28,7X7,6X18,5CM	BRW	170,00	340,00
74	60	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO PACOTE COM 1KG	RENDICOLA	77,00	4.620,00
75	2	UN	ESTOJO ESCOLAR TAMANHO MÉDIO PARA LAPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,5X6X6CM	VVF	47,00	94,00
76	55	UN	BORRACHA ESCOLAR Nº 20, BRANCA RECORD, NÃO BORRA NA HORA DE APAGAR, MACIA, DIMENSÕES 4,2X2,9X1CM	REDBOR	15,74	865,70

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **14.704,95** (Catorze mil setessentos e quatro reais com noventa e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento:

I - O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado
2050 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31
2052 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31

2051		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		31
2092		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		20
2041		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		1002
2005		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		1
2011		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		1
2027		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		1
2012		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		40
2061		3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		1

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - A entrega dos produtos deverão ser feita no período semanal, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

II - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

III - A entrega dos Produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada solicitação pelo setor de compras.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal

nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato a Sra. Andrea Gambetta, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito (RS), 23 de março de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATADA

Claudio Ribeiro Da Silva Ltda. EPP
CNPJ: 39.316.408/0001-02
CONTRATANTE

.....

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

De Acordo em data
supra: Assessoria
Jurídica